



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação CRCPR nº 109/2023
Proc. SEI 9079623110000643.000164-2023-26

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **SISPREV – SISTEMA DE PREVENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 14.133/2021 (art. 106 e 107) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **19 de outubro de 2025 a 18 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 708,66** (setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 8.503,92** (oito mil, quinhentos e três reais e noventa e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 23 de setembro de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN

Presidente
CONTRATANTE

SISPREV – SISTEMA DE PREVENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR LTDA
JOÃO EDUARDO DE AZEVEDO DE VIEIRA

Representante Legal
CONTRATADA